



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.227, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 76.072,59 (setenta e seis mil, setenta e dois reais com cinquenta e nove centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nos pequenos reparos dos prédios das Escolas da rede Municipal de Educação Básica.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.008	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1001	3434	R\$ 40.000,00
2.012	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1001	573	R\$ 9.972,59
2.012	3.3.90.39.00.00.00	Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica	1001	578	R\$ 25.000,00
2.008	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001	-	R\$ 1.100,00
R\$ 76.072,59					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.008	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1001	644	R\$ 30.000,00
2.027	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1001	589	R\$ 5.500,00
2.027	3.3.90.39.00.00.00	Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica	1001	592	R\$ 23.000,00
2.027	4.4.90.30.00.00.00	Material de consumo	1001	594	R\$ 10.572,59
2.043	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1001	607	R\$ 4.500,00
2.043	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica	1001	610	R\$ 2.500,00
R\$ 76.072,59					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 31 de agosto de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal